

ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO DE PAGAMENTO

Exercício:2018

Credor: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Documento Caixa: 06080018

Empenho: 08060004

Valor: 40773,19

Código Orgão: 06

Código Unidade Orç: 01

Ged SESCOINTI

Emissão em 31/03/2023



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 06.08.0018

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08060004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
06080018	379.271,09	40.773,19	338.497,90
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
06/08/2018	40.773,19	2.529,57	38.243,62

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.834,79
1000.60.00.0.	ISS	694,78
		Total da Retenção: (R\$) 2.529,57

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO, NF Nº 038.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **WILMA RUFINO MOURAO**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **GERALDO TARGINO DA SILVA**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 13.162-8 (SNA - SIMPLES)	OUTROS	21619	38.243,62

Jaguaribe, 6 de Agosto de 2018

GERALDO TARGINO DA SILVA
GESTOR(A)



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0006529

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
08/06/2018	08.06.0004	447.650,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
 U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
 FUNÇÃO: 15 URBANISMO
 SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
 PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
 NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
 TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
 C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 Telefone:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 06/08/2018	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 40.773,19	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC	Nº DA NOTA FISCAL: 38	Nº DOS FORMULÁRIOS: 38
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 06/08/2018	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 06/08/2018	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	Nº DO CFOP:
CHAVE DE ACESSO: 23180818507815000127550100000000380000000388		CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 557391421	

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO :	SERV	1	40.773,19	40.773,19	0

Jaguaribe, 6 de Agosto de 2018


 GERALDO TARGINO DA SILVA
 LIQUIDANTE



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NSE

NOTA DE SUB EMPENHO - Nº 06.08.0018

DADOS DO EMPENHO

NUMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08.06.0004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO

Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
06.08.0018	06/08/2018	379.271,09	40.773,19	338.497,90

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO, NF Nº 038.

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº **20060068 DE 20/06/2018**

Jaguaribe, 6 de Agosto de 2018

Responsável pelo Setor

GERALDO TARGINO DA SILVA
ORDENADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000038	Data e Hora da Emissão 06/08/18 09:40	Período de Competência 08/18
Código de Verificação 557391421	Reg. Especial Tributação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 18.507.815/0001-27 Inscrição Municipal: 4116
Nome/Razão Social: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
Endereço: AV. 08 DE NOVEMBRO, 480, SALA A - CENTRO. CEP: 63475000
Município: Jaguaribe UF: CE E-mail: ARDCONSTRUTORA26@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS (SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO)

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66
Endereço: PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA S/N, 000, - CENTRO. CEP: 63475000
Município: Jaguaribe UF: CE E-mail: COMPRAS@JAGUARIBE.CE.GOV.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: REF. 3º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.. Qtd: 1 Valor Unitário: 40.773,19 Valor Total: 40.773,19 | Serviço: CONFORME CONTRATO Nº 16.05.01/2018 Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: CEI: 51.243.68387771 Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: UTILIZAÇÃO DA DEDUÇÃO DE MATERIAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO ISS: BASE DE CALCULO = 60% Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: INSS (DESONERAÇÃO DE FOLHA): 4, 5% Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00 | Serviço: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Qtd: 1 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.773,19

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de p

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções(R\$)
0,00	0,00	1.834,79	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R\$)	Deduções(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Base de Cálculos(R\$)	Alíquota(%)
40.773,19	16.309,27	0,00	24.463,92	2,84
ISS(R\$)	ISS Retido(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Total da Nota(R\$)
0,00	694,78	0,00	38.243,62	40.773,19

OUTRAS INFORMAÇÕES

Assinatura Digital: 557391421E3BA371349BEC49FC0BEE613D991C4BA7CEADC

Atesto que as despesas constantes do presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade ao setor de



RECIBO DE PAGAMENTO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, a importância de R\$ 40.773,19 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), referente à 3ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme Nota Fiscal nº 038. CEI: 51.243.68387/71 – CONTRATO: 16.05.01/2018.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL
BANCO: 001
AGÊNCIA: 2199-7
CONTA CORRENTE: 21.619-4

Atesto que as despesas constantes ao presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade ao setor de _____

• RETENÇÕES

VALOR BRUTO DA NFSe.038	R\$ 40.773,19	
IMPOSTOS	ALÍQUOTAS	VALOR
ISS	2,84%	694,78
(Desoneração da Folha)	4,5%	1.834,79
TOTAL LÍQUIDO		38.243,62

Jaguaribe/CE, 06 de Agosto de 2018.

PAGA-SE
POR CONTA DE VERBA RESPECTIVA
Em 06 de 08 de 2018
Geraldo Targino da Silva
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

FRANCISCO LUCAS DIOGENES
Sócio - Administrador
CPF: 062.374.033-88

A R D CONSTRUTORA LTDA-EPP
AV. 08 DE NOVEMBRO, 480, SALA - A
CENTRO JAGUARIBE-CE / CNPJ: 18.507.815/0001-27

06/08/2018

Banco do Brasil

A33C061546233024015
06/08/2018 15:54:11



Entre contas correntes

Debitado

Nome PM JAGUARIBE -SNA
Agência 2199-7
Conta corrente 13162-8

Creditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 38.243,62
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **669094702**.

Usuário: J8177036 WILMA RUFINO MOURAO.

Wilma Rufino Mourao
Secretaria Adjunta de
06/08/2018



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM JAGUARIBE -SNA
Agência *	2199-7
Conta corrente	13162-8

Creditado *

Nome	A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência	2199-7
Conta corrente	21619-4
Valor	38.243,62
Data	Nesta data

Assinada por	J8177036 WILMA RUFINO MOURAO	06/08/2018 15:54:11
	J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA	06/08/2018 16:39:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA.

Valnei Peixoto Silva
 Valnei Peixoto Silva
 Secretário Municipal de
 Planejamento e Gestão

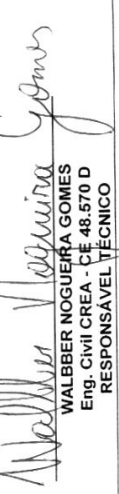
Aresto que as despesas constantes do presente documento foram realmente realizadas em proveito desta Municipalidade ao setor de

Valnei Peixoto Silva

BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA		Empresa Executora: ARD Construtora Eireli - ME		RECURSOS:		MEDIÇÃO No. 03		VALORES (R\$)	
TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		CNPJ: 18.507.815.0001/27		PRÓPRIOS		DATA: Quarta - feira, 01 de Agosto de 2018		CONTRATO: 477.650,00		ADITIVO: -	
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS		P. UNIT. R\$		P. TOTAL R\$		PERÍODO:		MEDIÇÃO ACUMULADO:		TOTAL: 477.650,00	
CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO		13,88		13.880,00		10/07/2018 à 31/07/2018		SALDO: *		109.152,10	
RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO		24,55		77.660,00		QUANTIDADE REALIZADA		VALOR DA MEDIÇÃO:		368.497,90	
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO		24,55		343.700,00		ACUM. ANTERIOR		NO PERÍODO		ACUM. ANTERIOR	
BAIRRO: EXPEDITO DIÓGENES - AV. ALOÍSIO DIÓGENES		14.000,00		42.410,00		NO PERÍODO		NO PERÍODO		ACUM. ATUAL	
DISTRITO NOVA FLORESTA: AV. MARIA QUITERIA		1.000,00		477.650,00		223,00		R\$		R\$	
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO		13,88		13.880,00		72,33		R\$		R\$	
BAIRROS: CELSO BARRERA FILHO / ALOÍSIO DIÓGENES/EXPEDITO DIÓGENES.		38,83		77.660,00		150,67		R\$		R\$	
RUA RAIMUNDO ALBANIR		24,55		343.700,00		1.308,11		R\$		R\$	
RUA HILDA UCHOA DE AQUINO		24,55		343.700,00		70,42		R\$		R\$	
RUA OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA		24,55		343.700,00		27,44		R\$		R\$	
RUA ANTÔNIO GOMES DA SILVA		24,55		343.700,00		46,88		R\$		R\$	
RUA LEONOR LEAO FEITOSA		24,55		343.700,00		78,38		R\$		R\$	
RUA FRANCISCO ALVES RODRIGUES		24,55		343.700,00		268,27		R\$		R\$	
RUA FRANCISCO DE FREITAS SALDANHA		24,55		343.700,00		179,52		R\$		R\$	
RUA JOSÉ AVELINO P. FILHO		24,55		343.700,00		117,36		R\$		R\$	
RUA JOSEFA PEIXOTO DE LEMOS (CONHECIDA COMO RUA DO ARAME)		24,55		343.700,00		114,11		R\$		R\$	
RUA AMBROSINA TAVORA MALA		24,55		343.700,00		293,10		R\$		R\$	
DISTRITO NOVA FLORESTA: RUA MANOEL MARTINS DE MIRANDA		24,55		343.700,00		43,85		R\$		R\$	
RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM		42,41		42.410,00		68,78		R\$		R\$	
TOTAL GERAL R\$				477.650,00				R\$		R\$	
								22,85%		R\$ 68.378,91	
								R\$ 40.773,19		R\$ 109.152,10	


CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
 RNP: 060723692-2


WALBER NOGUEIRA GOMES
 Eng. Civil CREA - CE 48.570 D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA REFERENTE À 03ª MEDIÇÃO

TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE			
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES			MUNICÍPIO: JAGUARIBE
DATA DA VISITA: 31/07/2018	FISCAL: WALBBER NOGUEIRA GOMES	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO 16.05.01/2018		CONTRATADA: ARD Construtora Eireli – ME CNPJ: 18.507.815.0001/27	
TIPO DE OBRA: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		INÍCIO DA OBRA: 08/06/2018	PRAZO DA OBRA: 31/12/2018
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/% REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
1.0 CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	0,96%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
1.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO	22,55%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
1.3 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	26,62%	<input type="checkbox"/> MAU	
1.4 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP = 5CM	0,00%		
		PREVISTO:	
		REALIZADO TOTAL: 22,85%	
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO MAIS O TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe – CE, 01 de Agosto de 2018. FISCALIZAÇÃO ENG: WALBBER NOGUEIRA GOMES RNP: 061037405-2		Jaguaribe – CE, 01 de Agosto de 2018. GERALDO TARGINO DA SILVA Secretário da Cidade e Infraestrutura	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180350552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à 0610374052000 5

1. Responsável Técnico
WALBBER NOGUEIRA GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061037405-2

2. Contratante
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: S/N
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Jaguaribe** UF: **CE** CEP: **63475000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **08/06/2018**
Valor: **R\$ 7.800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
RUA DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS Nº: S/N
Complemento: Bairro: **MUNICIPIO**
Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **08/06/2018** Previsão de término: **31/12/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica
7 - FISCALIZACAO
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA
Quantidade: 1,00
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO Município DE JAGUARIBE-

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local _____ de _____ de _____ data _____
Walber Nogueira Gomes
WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.453-27
Carvalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 82,94** Pago em: **14/06/2018** Nosso Número: **8212676461**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
WALBBER NOGUEIRA GOMES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 061037405-2

2. Contratante
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Jaguaribe** UF: **CE** CEP: 63475000
 País: **Brasil**
 Telefone: Email:
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/04/2018**
 Valor: **R\$ 7.800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
RUA DIVERSAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES Nº: S/N
E AQUINOPOLIS
 Complemento: Bairro: **SEDE E DISTRITOS**
 Cidade: **Jaguaribe** UF: **CE** CEP: 63475000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **01/06/2018** Previsão de término: **18/06/2018**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

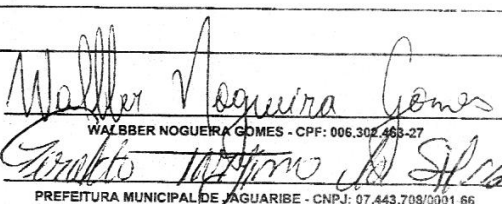
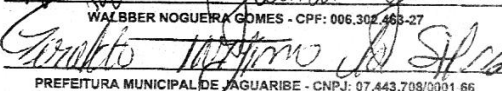
	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____ data _____

 WALBBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060723692-2

Empresa contratada: A R D CONSTRUTORA EIRELI EPP

Registro: 001037948-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Pais: Brasil

Telefone: (88) 3522-1092

Email:

Contrato: 16.05.01/2018

Celebrado em: 08/06/2018

Valor: R\$ 447.650,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone: (88) 3522-1092

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 09/06/2018

Previsão de término: 09/06/2019

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
17 - EXECUÇÃO		
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	14.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	2.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguaribe de Junho de 2018

Local

data

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA - CPF: 251.999.278-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2

Contribuinte: A R D CONSTRUTORA LTDA

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.243.68387/71

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

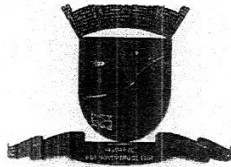
Nome *	PAVIMENTACAO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS
Bairro	DIVERSOS
CEP *	63475000
Telefone	()
Fax	()
E-mail	
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AV 8 DE NOVEMBRO 480 SALA A
Bairro	CENTRO
CEP	63475000
Vínculo do Responsável *	Construtora ▼
Vínculo com o Governo *	Municipal ▼
FPAS *	
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO ▼
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ▼
Dados da Obra	
A.R.T./C.R.E.A.	180352049
Local	Imóvel em área Urbana ▼
Alvará	
Data do Início da Obra *	09/06/2018 (dd/mm/aaaa)
Construção	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Obra	
Uso da Obra	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0
Demolição	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0

Comercial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m ²

Residencial

Área Existente	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Reforma	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área da Demolição	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área do Acréscimo ou Obra Nova	<input type="text" value="0,00"/>	m ²
Área Resultante	<input type="text" value="0,00"/>	m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 007/PMJ/INFRA/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal através da Portaria de nº 010, de 03/01/2013, publicada no Boletim Oficial do município na mesma data, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura e a empresa **ARD CONSTRUTORA LTDA**, no município de Jaguaribe. Processo nº **16.05.01/2018**, Contrato nº **16.05.01/2018**;

a) Fiscal Titular: **Walbber Nogueira Gomes**, Engenheiro Civil, RNP nº **061037405-2**.

Art. 2º O Fiscal será responsável para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**. A data de assinatura do contrato foi dia **08/06/2018**. O prazo de vigência do contrato é de **08/06/2018** até **07/06/2019**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE.

Jaguaribe CE, 08 de Junho de 2018.

GERALDO TARGINO DA SILVA
Secretário Municipal da Cidade e Infraestrutura

GERALDO TARGINO DA SILVA
SECRETÁRIO DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA
CPF: 330.183.743-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000125/2018

Exercício:2018

Inscrição Municipal:3356

Válido Até: 31/12/2018

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... A R D CONSTRUTORA LTDA -

EPP

Documento..... 18.507.815/0001-27

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... A R D CONSTRUTORA LTDA

Endereço..... AV. 08 DE NOVEMBRO CENTRO 480

Complemento SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Área 16,00

Horário de Funcionament De 07:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
JAGUARIBE-CE

Data da emissão
01/06/2018

Wilme Duro Moura
Secretaria de Planejamento e Gestão

Valdeci de Freitas Amorim
Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
SETOR DE TRIBUTOS
 Rua Cônego Mourão, 216, Altos - Centro
 Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
 Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço

AV. 08 DE NOVEMBRO SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109 CENTRO

Município

Jaguaribe

CNPJ/CPF

18.507.815/0001-27

Inscrição Municipal

Estado

CE

Data Emissão

25/07/2018

Código de controle da certidão: **226525E900**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **24/08/2018**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Wilma Rufino Mourão
Wilma Rufino Mourão
 Secretária Adjunta da
SEPLAG

Valdeci de Freitas Amorim
VALDECI DE FREITAS
AMORIM
010483-9
 Assessor Técnico de Tributação

Certificação Digital: 226525E900



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.507.815/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:13:56 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **B03A.EAF5.A45D.627D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R D CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.507.815/0001-27

Certidão n°: 150965297/2018

Expedição: 29/05/2018, às 10:31:07

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.507.815/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 201800035203

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 18.507.815/0001-27
RAZÃO SOCIAL / NOME: A R D CONSTRUTORA EIRELE EPP

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 01-08-2018 às 15:07:05
VÁLIDO ATÉ 30-09-2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18507815/0001-27
Razão Social: A R D CONSTRUTORA EIRELE ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA KAIROZ
Endereço: R PEDRO BEZERRA DE MENEZES 276 / COABE / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072106575523890607

Informação obtida em 01/08/2018, às 13:47:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153 ,

Seu arquivo B9pmbERcOZA00009.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 12/07/2018 às 14:00:59.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F240404040404040D49E0976E8429376..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153
Inscrição Transmissor: 11.792.720/0001-53

Responsável: DIOGENES E BEZERRA ASS CONTABI
Inscrição Responsável: 11.792.720/0001-53
Competência: 06/2018
NRA: B9pmbERcOZA00009
Base de Processamento: CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento: 155
Contato: NARCELIO DIOGENES
Telefone: 008835221476

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 12/07/2018 - 13:38:27

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088) 99087606
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.746,65	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 06/2018	12-DATA DE VALIDADE 13/07/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 139,73	14-ENCARGOS 7,68	15-TOTAL A RECOLHER 147,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/07/2018

858300000017 474101801806 713618204810 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 12/07/2018 - 13:38:27

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088) 99087606
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.746,65	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 06/2018	12-DATA DE VALIDADE 13/07/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 139,73	14-ENCARGOS 7,68	15-TOTAL A RECOLHER 147,41
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/07/2018

858300000017 474101801806 713618204810 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.41.58
2199702199 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A R D CONSTRUTORA EIRELI

AGENCIA: 2199-7 CONTA: 21.619-4

Convenio: FGTS ARRECADACAO GRU

Codigo de Barras: 85830000001-7 47410180180-6
71361820481-0 85078150001-7

Data do pagamento 12/07/2018

CNPJ/CEI/CPF 18507815/0001-27

COMPETENCIA 06/2018

CODIGO RECOLHIMENTO 155

VENCIMENTO 13/07/2018

VALOR DEPOSITO 147,41

Valor Total 147,41

DOCUMENTO: 071201

AUTENTICACAO SISBB: 2.24F.0F2.1A1.B0F.451

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 12/07/2018 HORA: 13:38:27

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 06/2018

A R D CONSTRUTORA LTDA EPP
DIVERSAS RUAS NA SEDE EDISTRITOS SN
DIVERSOS 63475-000
JAGUARIBE CE
(0088) 99087606

5 - IDENTIFICADOR 512436838771

6 - VALOR DO INSS(+) 192,11

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 192,11

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600000012

921102702209

800512436836

877120180692

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 37.0 DATA: 12/07/2018 HORA: 13:38:27

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 06/2018

A R D CONSTRUTORA LTDA EPP
DIVERSAS RUAS NA SEDE EDISTRITOS SN
DIVERSOS 63475-000
JAGUARIBE CE
(0088) 99087606

5 - IDENTIFICADOR 512436838771

6 - VALOR DO INSS(+) 192,11

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

7 -

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 192,11

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600000012

921102702209

800512436836

877120180692



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.42.30
2199702199 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A R D CONSTRUTORA EIRELI

AGENCIA: 2199-7 CONTA: 21.619-4

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS

Codigo de Barras 8586000001-2 92110270220-9
80051243683-6 87712018069-2

Data do pagamento 12/07/2018

Valor Total 192,11

DOCUMENTO: 071202

AUTENTICACAO SISBB: 3.CCA.A11.20F.870.1F0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CONTRATO Nº 16.05.01/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA A R D CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Pç Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representada pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr. Geraldo Targino da Silva, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A R D CONSTRUTORA LTDA**, com endereço à Avenida 8 de Novembro, 480, Sala A, Centro, Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.507.815/0001-27, representada por Francisco Lucas Diógenes, portador(a) do CPF nº 062.374.033-88, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o edital de **Tomada de Preços nº 16.05.01/2018**, Processo nº 16.05.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 16.05.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

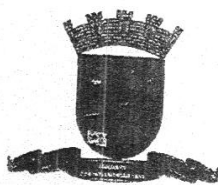
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



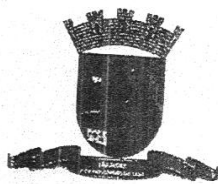
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também; de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

- 6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

- 8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, e encaminhados à Comissão de Licitação.

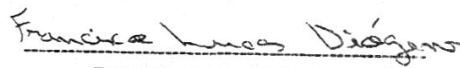
CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

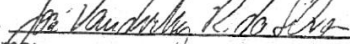
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.


Jaguaribe-CE, 08 de junho de 2018.


Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE


Francisco Lucas Diógenes
A R D CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: João Vanderley R. do Silva
CPF/MF: 019.798.313-47

02. 
Nome: W.B.S.
CPF/MF: 149.677.378-03

Handwritten signature or mark at the top left of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

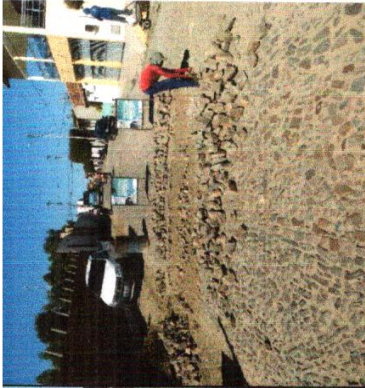
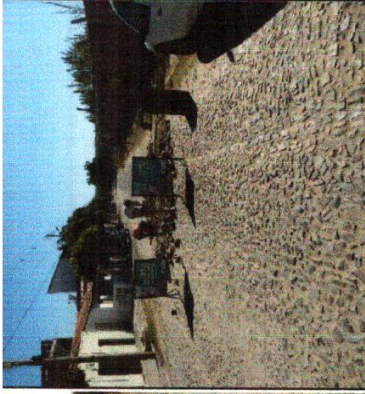
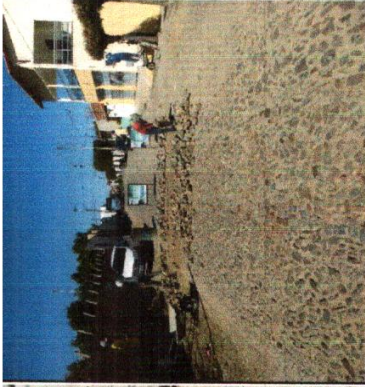
LOCALIDADES: SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE

DATA: 10/07/2018 à 31/07/2018

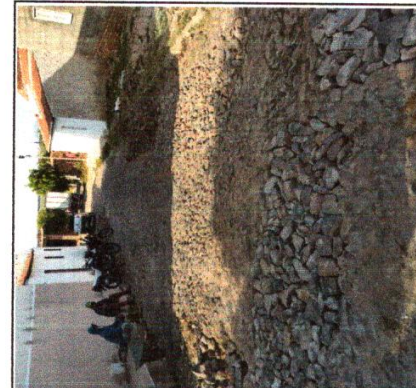
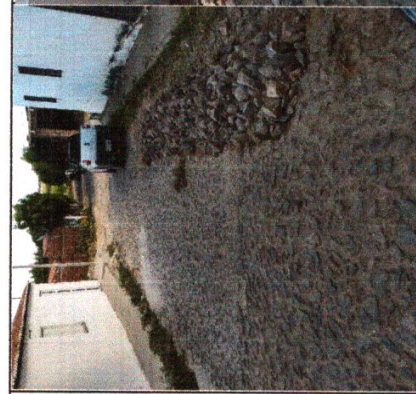
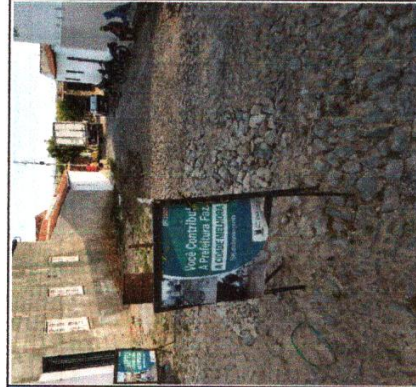
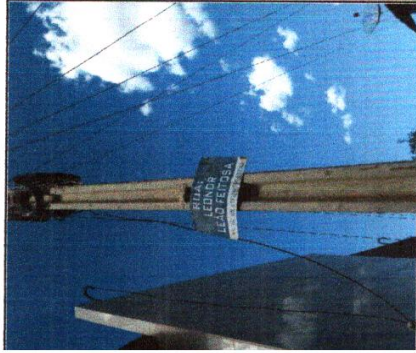
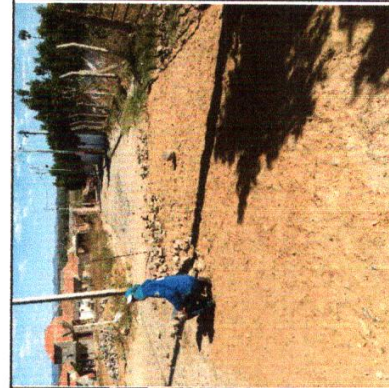
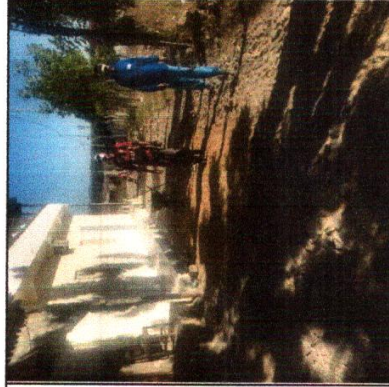
EMPRESA: ARD Construtora Eireli - ME



Handwritten signature or mark at the top right of the page.



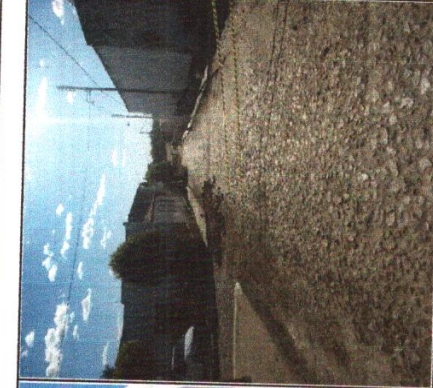
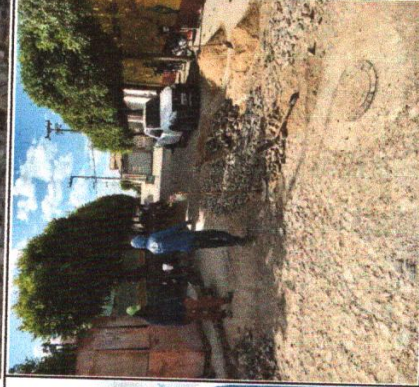
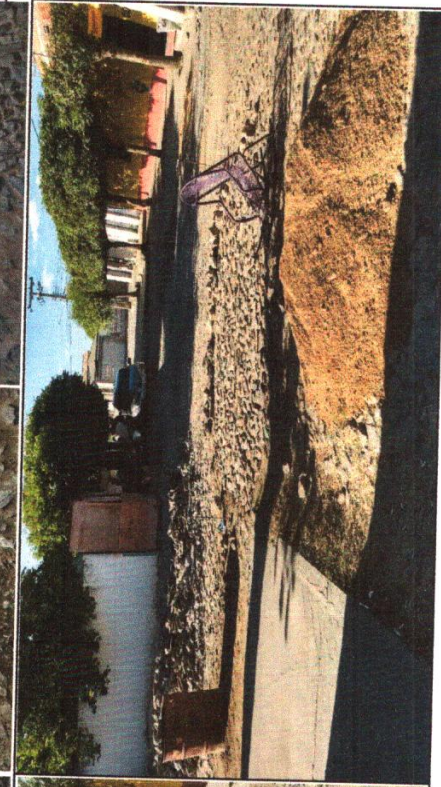
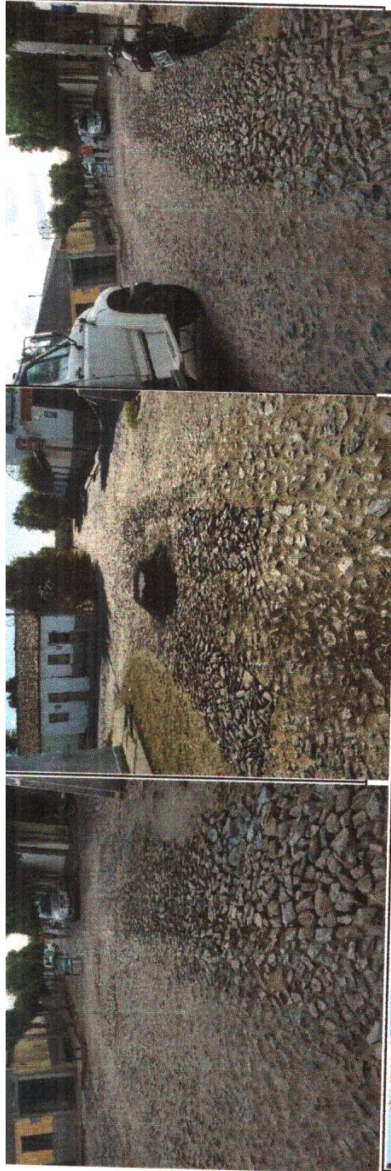
**RUA JOSEFA PEIXOTO
E LEMOS (CONHECIDA
COMO RUA DO
ARAME)**

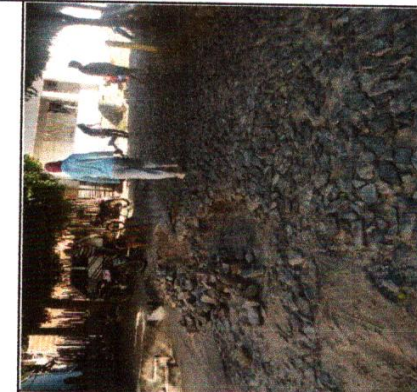
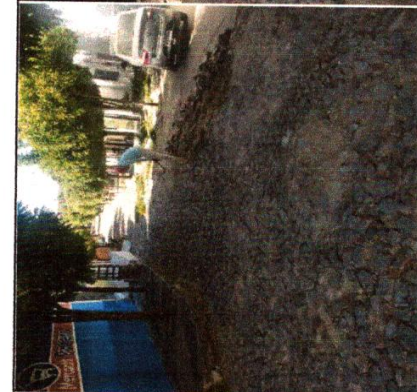
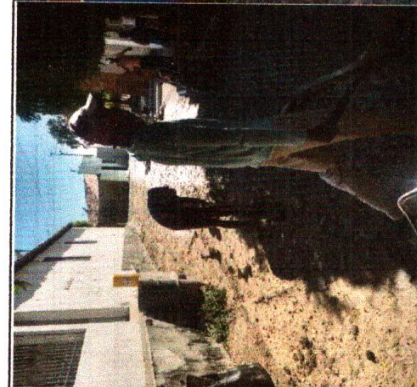
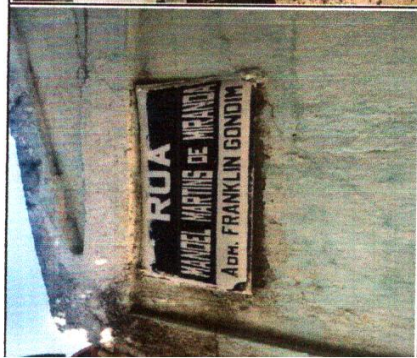
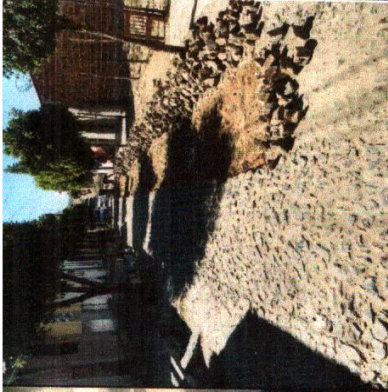
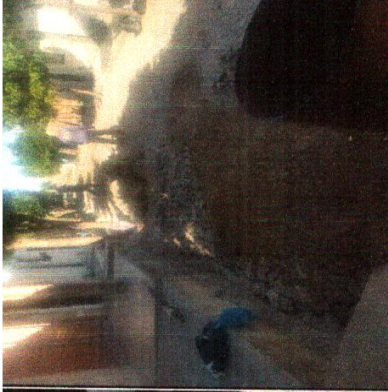
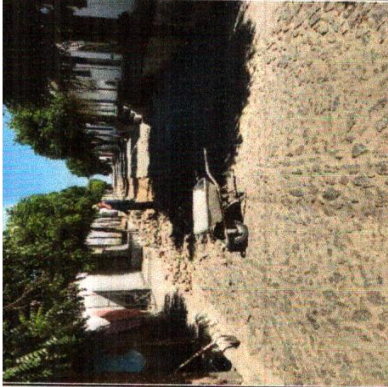


W

Handwritten signature

**RUA ANTÔNIO GOMES
DA SILVA**





**RUA JOSÉ AVELINO P.
FILHO**

Francisco Lucas Diógenes

FRANCISCO LUCAS DIOGENES
Sócio - Administrador
CPF: 062.374.033-88

@

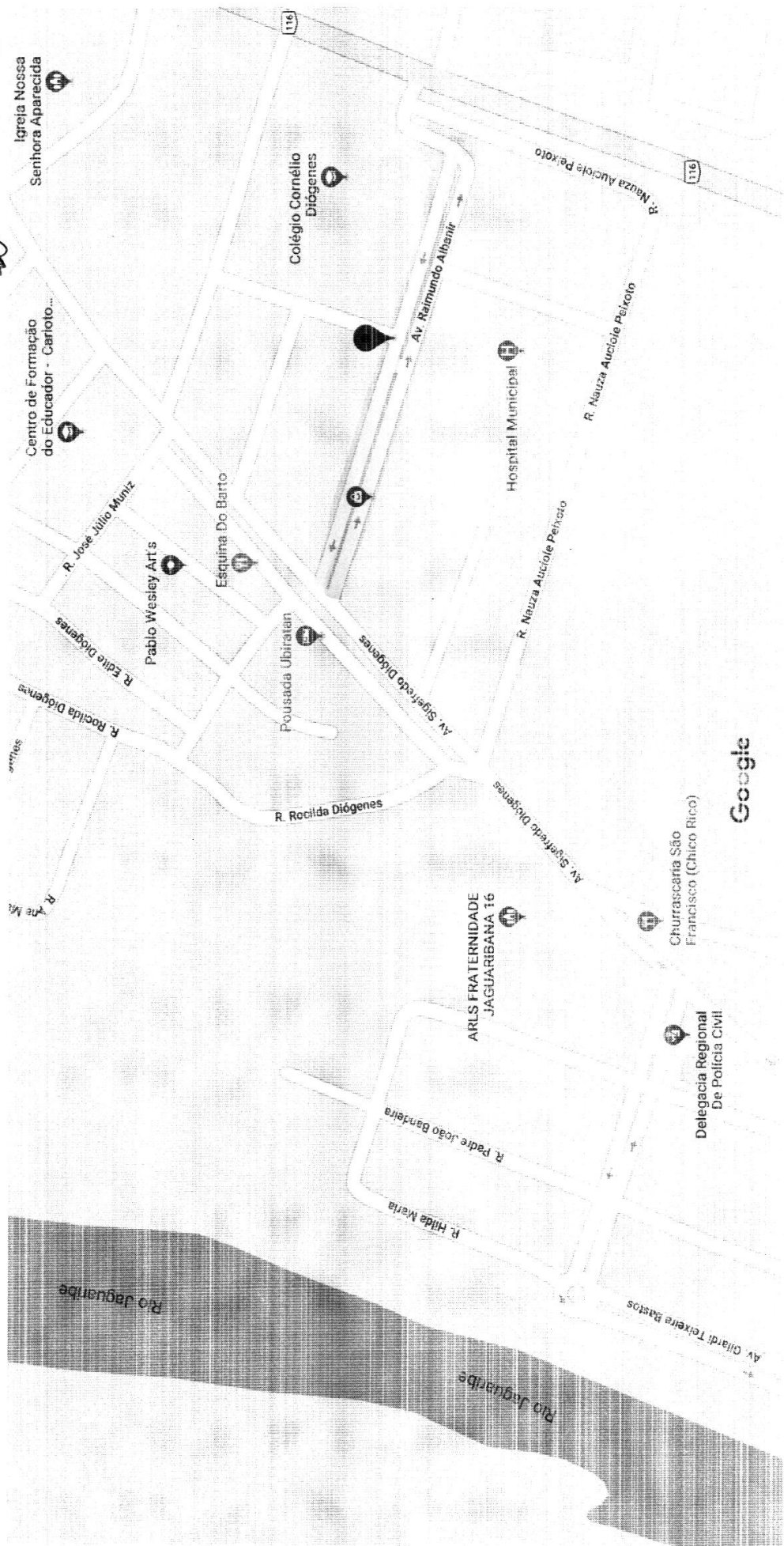
[Signature]

Walber Nogueira Gomes
Walber Nogueira Gomes
CREA: 48370-D
FISCALIZAÇÃO



Av. Raimundo Albanir - Aloisio Diogenes

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 70,42 m²

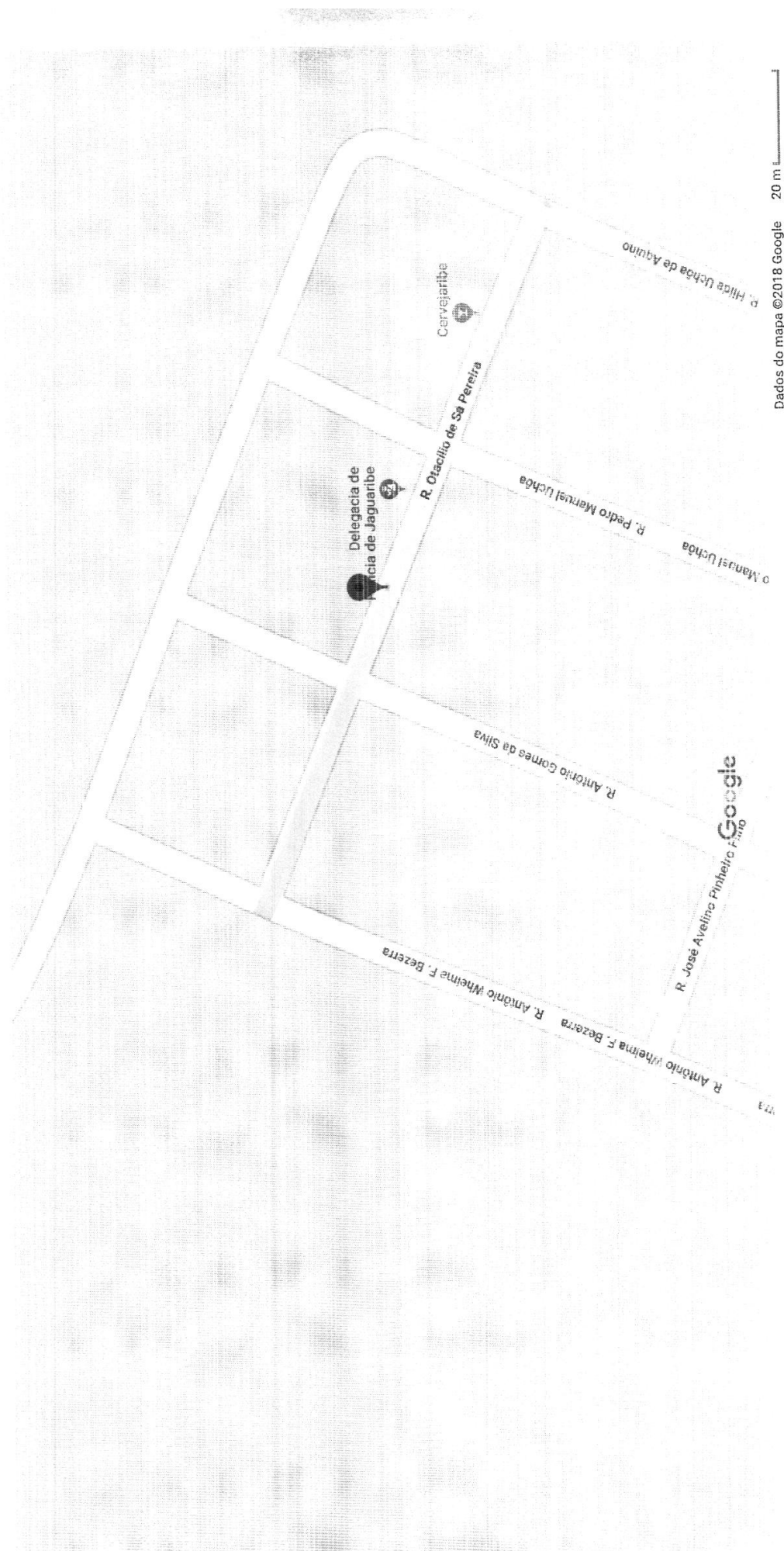


Dados do mapa ©2018 Google 50 m

R. Otacilio de Sá Pereira - Aloísio Diógenes

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 46,88 m²

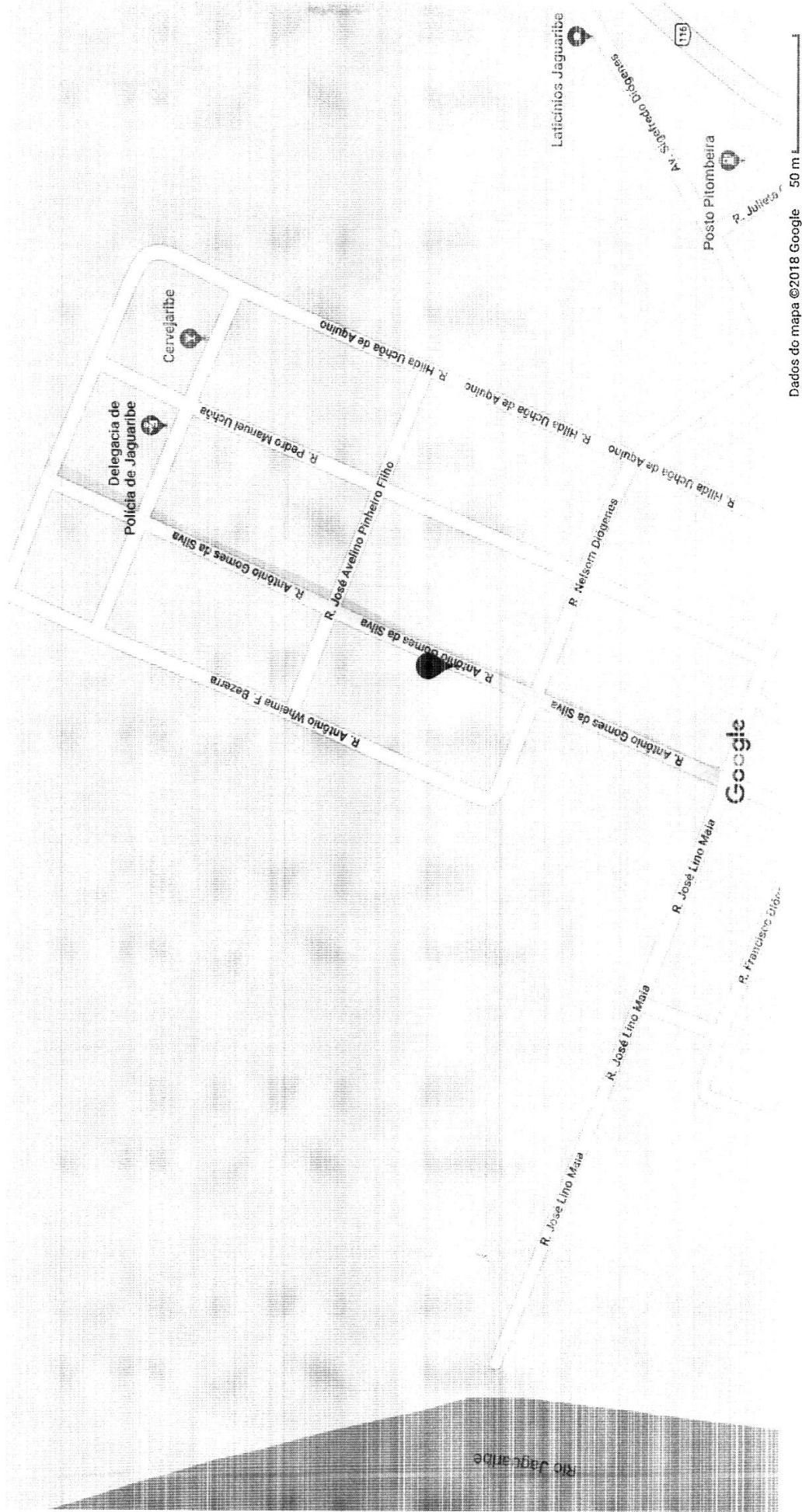
R. Otacilio de Sá Pereira - Aloísio Diógenes - Google Maps



Google Maps

R. Antônio Gomes da Silva - Aloísio Diógenes

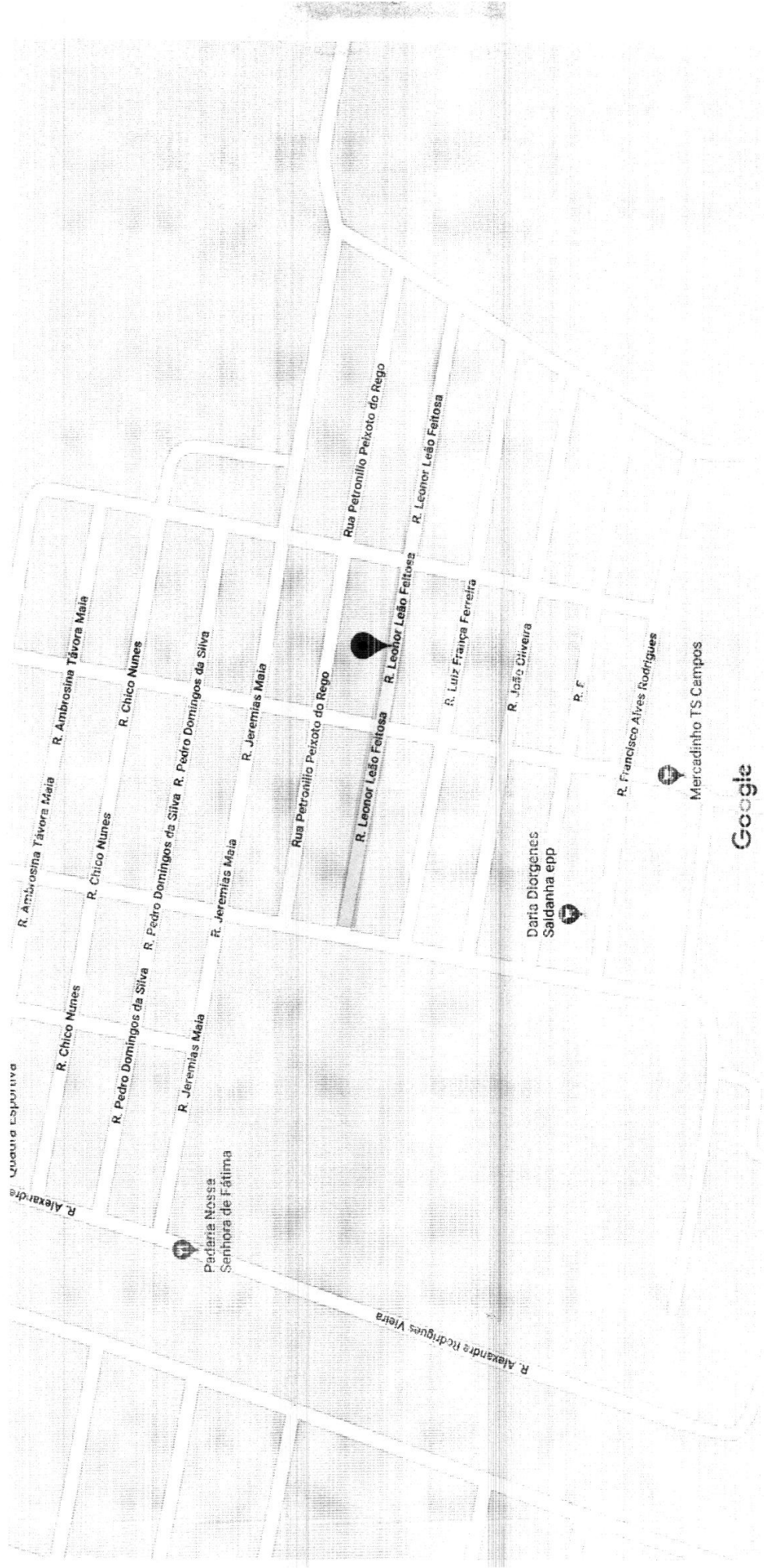
Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 78,38 m²



Google Maps

R. Leonor Leão Feitosa - Celso Barreira Filho

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 268,27 m²



Dados do mapa ©2018 Google 50 m

Google Maps

R. Francisco Alves Rodrigues - Celso Barreira Filho

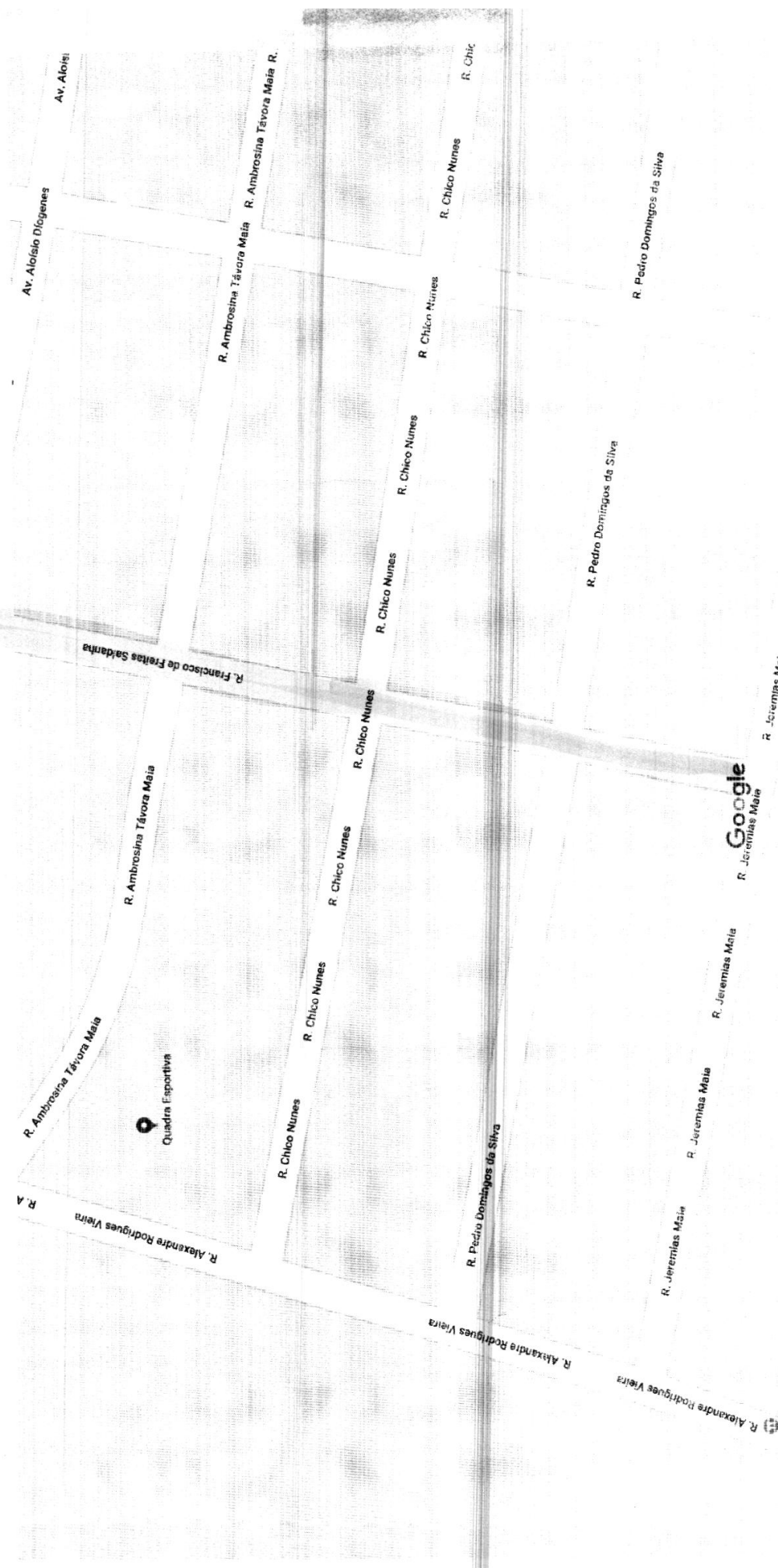
Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 179,52 m²





Google Maps Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 117,36 m²

Google Maps



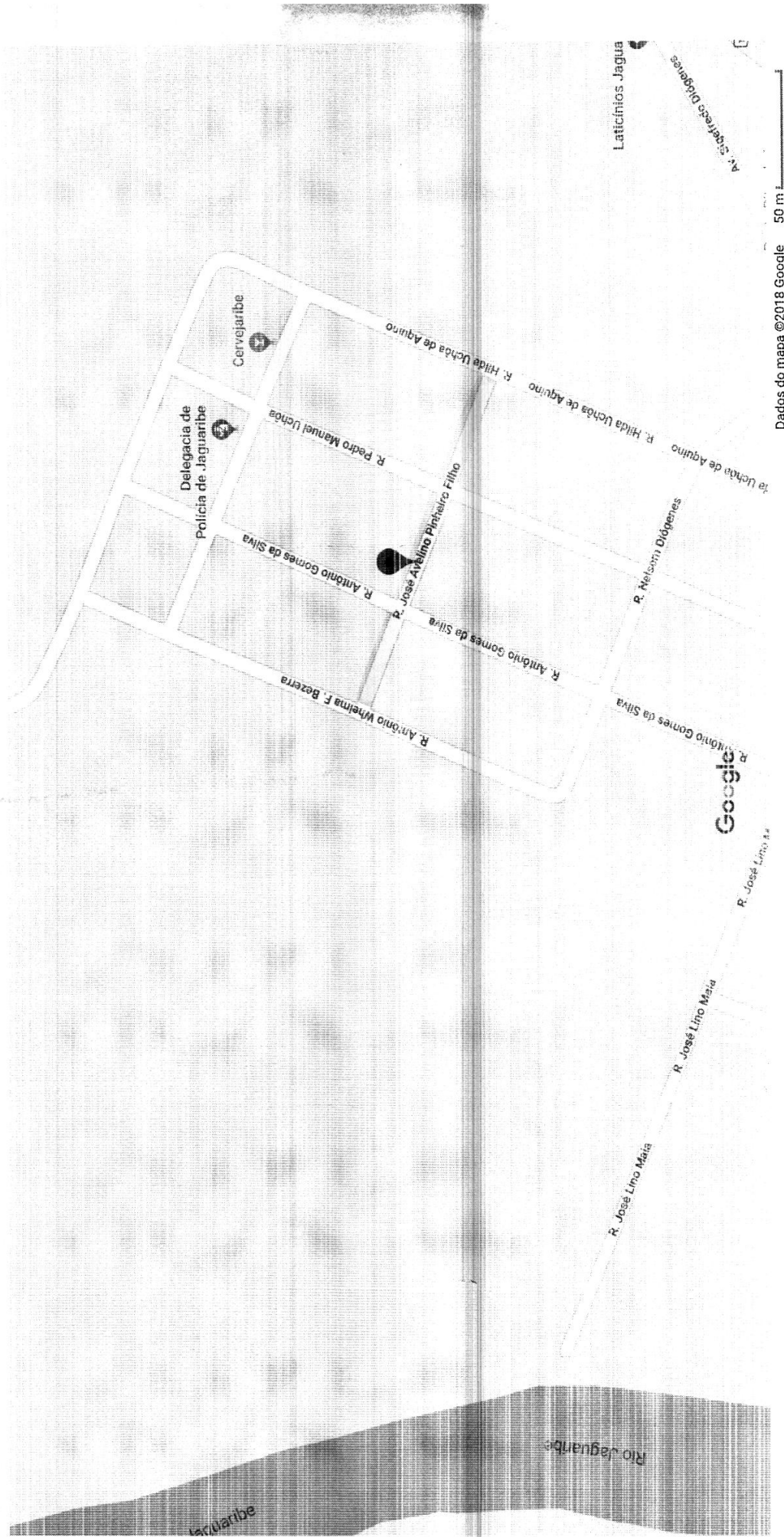
R. Jeremias M...

Dados do mapa ©2018 Google 10 m

Google Maps

R. José Avelino Pinheiro Filho - Aloísio Diógenes

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 114,11 m²



Google Maps Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 293,10 m²



Dados do mapa ©2018 Google 50 m

Google

Google Maps

R. Ambrosina Távora Maia - Celso Barreira Filho

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 43,85 m²



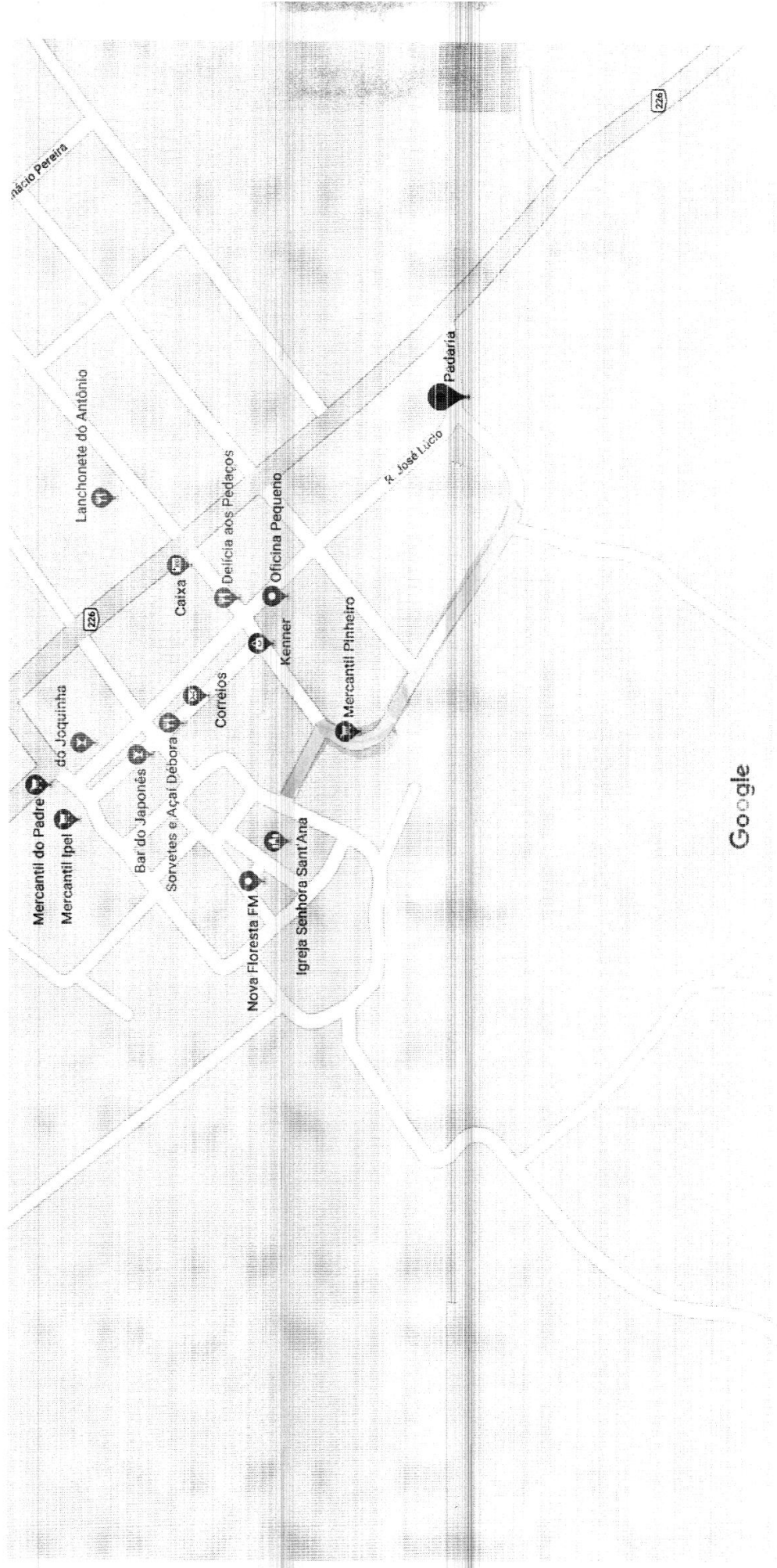
Dados do mapa ©2018 Google 50 m



Google Maps

Padaria

Execução de serviço de recomposição e conservação pavimentação em pedra tosca com 68,78 m² na rua Manoel Martins de Miranda no distrito de nova floresta Jaguaribe -ce.



Dados do mapa ©2018 Google

50 m

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 24/01/1991, inscrita no CPF nº 075.301.574-93 e portadora do RG nº 05008896856 SSP-CE, residente domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 762, Bairro Centro, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Sócios da Empresa: **A R D CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, com sede na cidade de JAGUARIBE/CE, à Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000, com ato constitutivo registrado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob NIRE: 23.2.0181411-0, por despacho 11/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.507.815/0001-27, **resolvem entre si alterar o seguinte Contrato Social:**

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª – A sócia **BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO**, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 3ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representando 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

DO OBJETO SOCIAL





1/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 5ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

CLAUSULA 6ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1ª – A Sociedade Limitada, gira sob razão social de **A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP** e terá sede na **Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL

CLAUSULA 3ª – O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma: O sócio **FRANCISCO LUCAS DIOGENES** com 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentas Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 4ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



3/5





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

Parágrafo Primeiro - A Sociedade terá como responsável técnico, um engenheiro civil contratado para essa função.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **11/07/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responder solidariamente pela integralização do capital social.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. **FRANCISCO LUCAS DIOGENES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

4/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 10ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

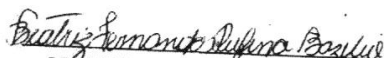
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

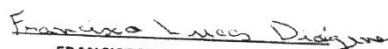
CLAUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Jaguaribe do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação.

Jaguaribe/CE, 25 de Setembro de 2017.


BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO


FRANCISCO LUCAS DIOGENES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6026803
EM 05/10/2017.

A R D CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: 17/311.377-0



5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

062.374.033-88

FRANCISCO LUCAS DIOGENES

01/08/1993

VALIDO SEMPRE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS FORTICAS

Foto Perfil:  Foto Frente: 

Nome: *Francisco Lucas Diogenes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CODIGO DE CONTROLE
7C5F.8429.CEC5.56BF

www.receita.fazenda.gov.br

12:38:47 07/04/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007879041-1 DATA DE EMISSÃO: 21/06/2014

NOME: FRANCISCO LUCAS DIOGENES

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANTONIO DIOGENES DE OLIVEIRA
IRISMALDA DIOGENES LIMA

NATURALIDADE: UBAJARA - CE DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1993

DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 19145 FOLHA: 209
LIVRO: A 017 JAGUARIBE - CE

CPF: *062.374.033-88*

2 VIA *Francisco Lucas Diogenes* ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/86 P.: 105